

ACÓRDÃO Nº 3627/2024 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 036.506/2019-2
- 1.1. Apenso: 016.918/2022-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Espólio de Larissa Focas Meirelles Silva, representado por Jonas Gomes Monteiro (078.504.016-11)
4. Órgão: Secretaria Especial de Cultura – DF (extinto)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)
8. Representação legal: Caio Moreira Martins da Costa (OAB/MG 136.866)
9. Acórdão:
 - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.748/2022-1ª Câmara,
 - ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:
 - 9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Espólio de Larissa Focas Meirelles Silva;
 - 9.2. quanto ao mérito, negar-lhe provimento; e
 - 9.3. dar ciência deste acórdão ao recorrente.
10. Ata nº 16/2024 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 14/5/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3627-16/24-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator) e Jhonatan de Jesus.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral